

SUGESTÃO

# EDUCAÇÃO BÁSICA 1

1º semestre - 111 dias letivos  
2º semestre - 91 dias letivos

Total:  
202 dias letivos



Calendário disponível no site: [www.sinep-mg.org.br](http://www.sinep-mg.org.br)

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1º - Confraternização Universal  
02/31 - Férias

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

1º - Início do ano letivo  
28 - Carnaval

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - Carnaval  
2 - Cinzas

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

14/16 - Semana Santa  
21 - Tiradentes

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 - Dia do Trabalho

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

16 - Corpus Christi

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

14 - Término do 1º semestre  
15/29 - Recesso CCT

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1º - Início do 2º semestre

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

7 - Dia da Independência do Brasil

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

12 - N. Sra. Aparecida/Padroeira Brasil  
15 - Dia do Professor

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 - Finados  
15 - Proclamação da República

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

9 - Término do ano letivo  
12/16 - Recuperação Final  
25 - Natal  
24/31 - Recesso CCT

△ Início e Término do Período Letivo

○ Feriados e Recessos

□ Recuperação Final

(01/02 a 14/07 e de 01/08 a 09/12)  
15 a 29/07 - Recesso CCT Professores  
12 a 16/12 - Período reservado para Recuperação Final  
24 a 31/12 - Recesso CCT Professores

2022

# CONSIDERAÇÕES NA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

OBS: Sugestões que podem sofrer alterações de acordo com novas decisões dos Órgãos Competentes.

## PONTOS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO:

- Verifique o seu Regimento Escolar: semestral ou anual;
- Veja as datas dos feriados municipais: observação abaixo;
- Na matrícula, deve ser dado conhecimento do Calendário Escolar aos pais e alunos;
- O professor deverá receber uma cópia do calendário mediante recibo, que será arquivado pela escola no Setor de Pessoal

## A LDBEN E NORMAS PERTINENTES DETERMINAM:

### NA EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL, FUNDAMENTAL e MÉDIO)

· Carga horária mínima – 800 horas, 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado ao período de recuperação final.

• **No 1º ano/série do Ensino Médio deverá ser garantida a carga horária mínima de 1.000 horas.**

### NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

· 100 dias em cada semestre letivo e 400 horas semestrais

### NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

· O número de horas depende de cada curso. Na organização anual, o mínimo de dias letivos exigidos é de 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver; no regime semestral, o mínimo é de 100 dias.

### NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

· Não existe mínimo de dias letivos; a escola deve cumprir o mínimo de horas fixadas para cada curso.

### NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD

· Os dias letivos serão em conformidade com o projeto pedagógico.

### NOS CURSOS LIVRES

· Não existe regulamentação. Os dias letivos são fixados livremente pelo estabelecimento.

## DEFINIÇÕES CONSTANTES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Primeiramente, é preciso destacar que a CCT atual terá vigência até 31/03/2022. Portanto, as orientações aqui contidas estão baseadas na norma atual. No entanto, a escola deverá ficar atenta a possíveis novas orientações do SINEP/MG, em caso de alterações nas normas coletivas.

## PERÍODO ESCOLAR NORMAL:

Nos termos do inciso VIII, da Cláusula 48ª da CCT SINEP/MG X SINPRO/MG – 2021/2022, é o período necessário, conforme calendário do estabelecimento, para cumprimento de número e de dias letivos nele previstos e para atendimento das atividades de avaliação, conselho de classe, de planejamento, de preparação e de recuperação. Nesse período, o professor estará à disposição da escola, desde que respeitada a sua carga horária contratual, EXCETO nos feriados determinados por lei federal, estadual ou municipal. O PERÍODO ESCOLAR NORMAL não se confunde com o PERÍODO LETIVO (este está dentro daquele).

## RECESSOS OBRIGATÓRIOS: (Recesso CCT 2021/2022)

Nos termos da Cláusula 40ª da CCT SINEP/MG X SINPRO/MG – 2021/2022, são de recesso escolar aqueles períodos em que não se pode exigir do docente nenhum serviço, exceto aulas de recuperação ou de estudos autônomos. Vale lembrar que excepcionalmente em 2021 as regras de recesso foram flexibilizadas em razão da pandemia, de modo que a próxima negociação coletiva poderá prever períodos diferentes do que foi praticado em 2021.

## FÉRIAS COLETIVAS:

Levar em consideração o período definido pela Convenção Coletiva de Trabalho para o seu segmento. (Cláusula 37ª da CCT SINEP/MG X SINPRO/MG – 2021/2022). Para a Educação Infantil, EJA Regular, Ed. Profissional, Fundamental, Médio, Superior e cursos posteriores: 15 a 29 de janeiro, considerando que a escola já tenha concedido 15 dias em algum momento de 2021. Em razão da pandemia, as férias dos professores foram flexibilizadas, de modo que poderão ser integrais em todo o mês de janeiro (02 a 31), ou então fracionadas, de modo que para a escola que não concedeu nenhum período de férias aos professores até a data da assinatura da CCT, ou seja, 07/07, 15 dias deverão ser concedidos na segunda quinzena de janeiro, preferencialmente de 15 a 29 de janeiro e os outros 15 dias poderão ser concedidos quando a escola desejar, de modo que os 30 dias sejam gozados até o dia 31/03.

## RECESSOS COMPENSÁVEIS:

São recessos espontâneos aqueles concedidos pela escola em dia em que o empregado normalmente trabalharia (“emendas” de feriados por exemplo), os quais poderão ser compensados mediante acordo de compensação, cujo modelo poderá ser solicitado ao Departamento Jurídico do SINEP/MG. Em 2022, esse recesso poderá ocorrer no dia 22/04, por exemplo.

Em caso de necessidade ou interesse, a escola poderá propor, antecipadamente, a celebração de Acordo Especial, conforme previsto na Cláusula 46ª da CCT - SINEP/MG X SINPRO/MG – 2021/2022.

## FERIADOS:

**Nacionais Obrigatórios** – 1º de janeiro; 15 de abril (sexta –feira Santa); 21 de abril; 1º de maio; 16 de junho (Corpus Christi); 07 de setembro; 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro.

### Municipais

- Observe os feriados municipais em sua cidade
- Exemplo: em Belo Horizonte os feriados municipais são: 15 de agosto (Assunção de Nossa Senhora) e 8 de dezembro (Imaculada Conceição).

### Dia do Professor

O dia do professor (15 de outubro) normalmente é de recesso obrigatório. Porém, a instituição poderá, se houver interesse e de comum acordo com seus docentes, estabelecer outra data para a celebração do dia do professor.